



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 034607392**

#### **301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2018-0.056.239-6**

**Interessado:** Associação Congregação de Santa Catarina

**Local:** Avenida Paulista, 200.

**Contribuinte:** 009.081.0001-9

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 04/06/2018, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a serviços de saúde de grande porte – Hospital, subcategoria de uso nR3-8, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em EETU, pela Lei nº 16.050/2014, e em ZEU / PA 4 / ZEPEC (TICP), pela Lei nº 16.402/2016, na Subprefeitura Sé.

#### **PRONUNCIAMENTO/012/CAIEPS/2020**

A CAIEPS, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 347 a 364, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Previsão de vestiário de bicicletas, em observância à exigência contida no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
2. Consulta de SEL/SERVIN a SVMA/CLA/DAIA/GTANI quanto à análise de Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, tendo em vista que não foram executadas as obras e exigências previstas para a 2ª fase do empreendimento nos Pareceres Técnicos nº 036/DECONT-2/GTAIA/2015, 038/CADES/2015 e 14/DECONT-2/GTAIA/2017;
3. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT;
4. Na hipótese de haver intervenções além das previstas nas peças gráficas vinculadas ao Ofício nº 0446/CONPRESP/2016, apresentação de nova anuência daquele Conselho e respectivas peças gráficas chanceladas;

5. Havendo intenção da parte interessada em licenciar heliponto sobre a edificação representada no projeto ora analisado, seu licenciamento poderá ser realizado em processo a parte e em conformidade com as disposições da legislação específica em vigor. Caso haja intenção no seu licenciamento neste expediente, deverá ser apresentada documentação correspondente, para subsidiar análise da CAIEPS e deliberação da CTLU;
6. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015, devendo, caso pertinente ser exigida pela Coordenadoria a apresentação de anuência emitida pelo SRPV-SP;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 70/2019

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Katleen Mayumi Minoda, Diego Brentegani Barbosa, Gabriela Defilippi Audra, Eliene Suzana Veiga De Lima, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

**PRESENTES AINDA:** Damaris Valeska Leandro, Fernanda Csordás, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/10/2020, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034607392** e o código CRC **700BD617**.